

SECRETARIA-GERAL**PORTARIA TJRR/SG N. 133 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.**

Institui Grupo de Estudo Multissetorial destinado à realização de estudo para eventual realização de concurso público para provimento de cargos de Analista Judiciário - Especialidade Oficial de Justiça.

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do quadro de Oficiais de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0015144-49.2026.8.23.8000.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Tribunal de Justiça de Roraima - TJRR, Grupo de Estudo Multissetorial destinado à realização de estudo acerca dos aspectos técnicos, administrativos, orçamentários, jurídicos e de gestão de pessoas relacionados à eventual realização de concurso público para provimento de cargos de Analista Judiciário – Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador.

Art. 2º O Grupo de Estudo Multissetorial terá como objetivo:

I - realizar diagnóstico da força de trabalho atual, identificando o quantitativo de cargos vagos, a projeção de vacâncias e a demanda institucional;

II – realizar a análise dos impactos orçamentários, financeiros e administrativos decorrentes da eventual realização do certame e do provimento de cargos;

III – elaborar relatório conclusivo contendo estudos, fundamentos e recomendações.

Art. 3º O Grupo será composto pelos seguintes membros:

I - Givanildo Moura, servidor da Central de Mandados - CEMAN, que coordenará;

II - Hermenegildo Ataíde D'Ávila, Secretário-Geral - SG;

III - Fábio de Souza Adona Leite, Secretário de Gestão de Pessoas - SGP;

IV - Francisco Carlos da Costa Filho, Secretário de Orçamento e Finanças - SOF;

V - Veruska Anny Souza Lobo, Secretária de Gestão Estratégica - SGE;

VI - Emilia Nayara Fernandes Mubarak, Coordenadora do Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD;

VII - Paulo Renato Silva de Azevedo, representante do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado de Roraima - SINDOJERR;

Art. 4º O Grupo de Estudo Multissetorial terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada, para apresentação do relatório conclusivo e demais documentos necessários à análise superior de oportunidade e conveniência da realização de concurso público para provimento do cargo em questão.

Art. 5º A participação no Grupo de Estudo Multissetorial não ensejará remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.